



Prefeitura de Jaguaraiáva

Estado do Paraná
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11
CEP 84200-000 - Fone (43) 535-1233 – Fax (43) 535-2130
Gabinete do Prefeito

LEI n° 1611/2004

Súmula: Dá denominação às ruas não nominadas do Bairro Santa Cecília e no Conjunto Habitacional Bela Vista no Bairro Lagoão.

A Câmara Municipal de Jaguaraiáva, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Ficam as ruas não nominadas, do Bairro Santa Cecília e no Conjunto Habitacional Bela Vista no Bairro Lagoão, com as seguintes denominações:

Bairro Santa Cecília

Rua 04	:- Rua Pequena Barros
Rua 08	:- Rua Madre Paulina
Rua 09	:- Rua Milton Xavier da Silva
Rua 10	:- Rua Magno Adacheski
Rua 11	:- Rua Ana Benatto Adacheski
Rua 12 (Barro Preto)	:- Rua Miguel Benedito
Rua 13	:- Rua Santa Rita de Cássia
Rua 14	:- Rua São Miguel Arcanjo
Rua 19	:- Rua São Gabriel Arcanjo
Rua 20	:- Rua São Rafael Arcanjo
Rua 22	:- Rua São João da Cruz
Rua 23	:- Rua Santa Bernadete
Rua 24	:- Rua Tereza Neuman

Conjunto Habitacional Bela Vista - Bairro Lagoão

Rua sem denominação :- Rua São Bento (localizada entre as Ruas Olga Kojo Turek e Altino Martins).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguaraiáva, em 25 de outubro de 2004.

ADEMAR FERREIRA DE BARROS
Prefeito